

Nº: 16 / 2013 / UOC/DFI  
Data: 12 / 04 / 2013

**CIRCULAR NORMATIVA**

**Para: Instituições do Ministério da Saúde**

**Assunto:** Manual de Consolidação de Contas do Ministério da Saúde 2012

A Orientação n.º 1/2010 – Orientação genérica relativa a consolidação de contas no âmbito do setor público administrativo, aprovada através da Portaria nº 474/2010, de 1 de Julho, veio estabelecer um conjunto de princípios que devem estar subjacentes à consolidação de contas das entidades integradas no setor público administrativo.

De acordo com o nº 4 da referida orientação, as entidades que constituem o grupo público, no setor da administração central, são as que, em cada exercício económico, constarem da Lei do Orçamento do Estado, nos subsectores dos serviços integrados e dos serviços e fundos autónomos.

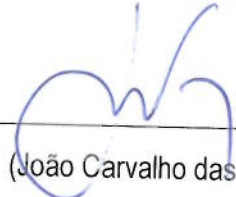
O mesmo nº 4 da referida orientação, refere, também, que no setor da saúde a Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. (ACSS) é a entidade mãe do setor da saúde, sendo, responsável pela elaboração das contas consolidadas do Grupo Público da Saúde.

Nessa qualidade, a ACSS elaborou o Manual de Consolidação de contas do Ministério da Saúde, respeitante ao exercício de 2012, constituindo esse manual um documento informativo e normativo, orientador do processo de consolidação de contas do Ministério da Saúde.

Este manual será publicado em:

[www.acss.min-saude.pt](http://www.acss.min-saude.pt) »» Departamentos e Unidades »» Departamento de Gestão Financeira  
>> Atribuições »» Consolidação de Contas

O Presidente do Conselho Diretivo

  
(João Carvalho das Neves)